atualizado da causa, suspensa a exigibilidade da obrigação pelo prazo de dois anos, vencidos os Exmos. Desembargadores Relator, Taísa Maria Macena de Lima e o Exmo. Juiz Cléber Lúcio de Almeida, que isentavam o Réu do pagamento dos honorários advocatícios. Determinou a restituição, à autora, do valor do depósito prévio, após a certificação do trânsito em julgado (art. 974 do CPC). Custas, pelo réu JÚLIO HENRIQUE BARCELOS
LEANDRO, no importe de R\$794,18, calculadas sobre o valor da causa ( $\mathrm{R} \$ 39.709,23$ ). Isento.
Belo Horizonte, $1^{\circ}$ de junho de 2023.

Intimação realizada na forma do disposto no art. 165, caput do Regimento Interno do TRT - $3^{\text {a }}$ Região.

BELO HORIZONTE/MG, 05 de junho de 2023.

## PATRICIA RUBATINO DE OLIVEIRA

## Ata

Publicação Ata No. 04/2023-2 ${ }^{\text {a }}$ SDI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA $3^{a}$ REGIÃO $2^{\text {a }}$ SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (2 ${ }^{\text {a }}$ SDI)

Ata nº 04/2023 da Sessão Ordinária da 2a Seção Especializada de Dissídios Individuais (2a SDI), realizada na forma da resolução GP n. 208, de 12.11.2021, do TRT $3^{a}$ Região, nas seguintes datas: Sessão Virtual: dias 27, 28 e 02.05.2023 iniciada às 00h00 do dia 27 de abril de 2023 e encerrada às 24 h 00 do dia 02 de maio de 2023. Sessão Presencial: dia 04.05.2023, iniciada às 14h (catorze horas) e encerrada às 15 h 00 (quinze horas).
Composição da 2a SDI em consonância com o disposto no art. 54 do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Tomaram parte dos julgamentos: Exmos. Desembargadores Emerson José Alves Lage (Presidente), Marcus Moura Ferreira, Denise Alves Horta, Taísa Maria Macena de Lima, Lucas Vanucci Lins, Rodrigo Ribeiro Bueno, Antônio Gomes de Vasconcelos, Marcos Penido de Oliveira, André Schmidt de Brito; Exmos. Juízes Maria Cristina Diniz Caixeta, Delane Marcolino Ferreira, Sabrina de Faria Froes Leão, Flávio Vilson da Silva Barbosa, Jessé Cláudio Franco de Alencar e Paulo Emílio Vilhena da Silva.

Férias: Exmos. Desembargadores Paulo Chaves Corrêa Filho (substituindo-o
a Exma. Juíza Convocada Maria Cristina Diniz Caixeta, no período de 10.04 a 19.05.2023), Milton Vasques Thibau de Almeida (substituindo-o o Exmo. Juiz Convocado Delane Marcolino Ferreira, no período de 17.04 a 15.06.2023), Weber Leite de Magalhães Pinto Filho (substituindo-o o Exmo. Juiz Convocado Paulo Emílio Vilhena da Silva, no período de 10.04 a 10.05.2023) e Sérgio

Oliveira de Alencar (substituindo-o o Exmo. Juiz Convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar, no período de 27.04 a 07.06.2023).

Licença médica: Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson (substituindo-o o Exmo. Juiz Convocado Sabrina de Faria Froes Leão, no período de 27.04 a 28.05 .2023 ).

Convocado para compor a $2^{\text {a }}$ SDI: Exmo. Juiz Flávio Vilson da Silva Barbosa (em razão de vacância, nos termos do art. 85, II do R. I. deste Eg. Regional, no período de 12.04 a 14.06.2023).

Vinculados: Exmo Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior (passou a compor a $1^{\text {a }}$ SDI, conforme parágrafo único do artigo $9^{\circ}$ do R.I. deste Eg. Regional); Exma. Juíza Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim (convocada para compor a $1^{\text {a }}$ SDI, no período de 10.04 a 11.06.2023, em razão de vacância - art. 85, II, do R. I. deste Eg. Regional); Exmo. Juiz Carlos Roberto Barbosa (substituindo a Exma. Desembargadora Maria Stela Álvares da Silva Campos, no período de 11.04 a 11.05.2023 e que passou a compor a SDC, conforme parágrafo único do artigo $9^{\circ}$ do R.I. deste Eg. Regional).

Declaração de impedimento: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira, no processo n ${ }^{\circ}$ 0012184-13.2022.5.03.0000 AR; e Exmo. Desembargador André Schimidt de Brito nos processos $n^{\circ}$ s 0011051-33.2022.5.03.0000 AR, 0011459-92.2020.5.03.0000 AR.

Declaração de suspeição: Exmo. Desembargador André Schimidt de Brito, nos processos $n^{\circ}$ s 0012443-08.2022.5.03.0000 AR e 0011361-73.2021.5.03.0000 ED.

Participação do Ministério Público do Trabalho: Procurador Helder Santos Amorim.

Secretária: Fernanda Amaral Netto.

Utilizando a Plataforma Zoom Vídeo Communications, Inc. (NASDAQ: ZM), o Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage, Presidente da $2^{\text {a }}$ Seção Especializada de Dissídios Individuais (2a SDI) do Egrégio TRT da 3a Região, alcançado o quorum regimental, cumprimentou a todos os presentes, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos pares a Ata de $n^{\circ}$ $03 / 2023$, aprovada por unanimidade.

Processos PJE julgados:
0010209-87.2021.5.03.0000

AR
Extinto

## AgR

Prejudicada a análise do Agravo
0010539-50.2022.5.03.0000

AR
Improcedente
0010743-94.2022.5.03.0000

AR
Extinto

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 05 de Junho de 2023

0010754-26.2022.5.03.0000

## AR

Improcedente
0010829-02.2021.5.03.0000
AgR
Negou provimento
0010853-93.2022.5.03.0000

AgR
Negou provimento
0011051-33.2022.5.03.0000

AR
Procedente
0011381-30.2022.5.03.0000
AR
Extino
-
AgR:
Prejudicada a análise do Agravo
0011459-92.2020.5.03.0000

AR
Procedente
0011493-33.2021.5.03.0000
AR
Improcedente
0011505-47.2021.5.03.0000
-
AR
Improcedente
0011510-35.2022.5.03.0000

AR
Procedente, em parte
0011514-72.2022.5.03.0000

AR
Improcedente
0011677-52.2022.5.03.0000
-
AR
Procedente
0011851-61.2022.5.03.0000
-
AR
Imrocedente
0012177-26.2019.5.03.0000

AgR
Negou provimento
0012184-13.2022.5.03.0000
AR
Procedente, em parte
0012240-46.2022.5.03.0000

AR
Improcedente
0012253-45.2022.5.03.0000

AgR
Negou provimento
0012443-08.2022.5.03.0000

AR
Procedente
0012444-90.2022.5.03.0000

AgR
Negou provimento
0012461-29.2022.5.03.0000

AgR
Negou provimento
0012482-05.2022.5.03.0000

AR
Improcedente

Embargos de Declaração julgados:

0010048-77.2021.5.03.0000

ED
Negou-lhes provimento
0010693-05.2021.5.03.0000

ED
Negou -lhes provimento
0011327-35.2020.5.03.0000

ED
Deu-lhes provimento (Embargos do Réu)

ED
Negou-lhes provimento (Embargos da Autora)
0011361-73.2021.5.03.0000

ED
Negou-lhes provimento
0011958-13.2019.5.03.0000

ED
Deu-lhes provimento
0012142-32.2020.5.03.0000

ED
Negou-lhes provimento

Sustentação oral:
Graziela Fernandes das Neves (0010829-02.2021.5.03.0000 AgR e 0011051-33.2022.5.03.0000 AR)
José Amarante dde Vasconcelos (0012482-05.2022.5.03.0000 AR)
Nayder José Xavier Nunes (0011493-33.2021.5.03.0000 AR)
Nestor Santos Sargiotto (0011505-47.2021.5.03.0000 AR)
Roberto Márcio Tamn de Lima ( 0011514-72.2022.5.03.0000 AR)
Vinícius Costa Dias (0012177-26.2019.5.03.0000 AgR e 12461-

## Decisão Monocrática

## REGISTROS

Prefacialmente, o Exmo. Desembargador Presidente registrou votos de parabenização aos aniversariantes do mês de maio: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira, em 18/05, Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, no dia 11/05, e Exma. Juíza Maria Raquel Zagari Valentim, no dia 31/05, desejando-lhes felicidades, saúde e prosperidade.

Na sequência, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta agradeceu os cumprimentos e aproveitou para congratular o exservidor e médico Dr. Geraldo Mendes Diniz, que por mais de vinte anos atuou como Secretário de Saúde deste Egrégio Regional e se aposentou recentemente. Salientou que sempre foi muito estimado por magistrados e servidores, diante de toda sua dedicação, preocupação e zelo, e que esteve à frente de várias iniciativas em prol da saúde de todos. Desejou-lhe muito sucesso nos futuros projetos, além de felicidades nesta nova etapa de sua vida.

O Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira reiterou as manifestações da Exma. Desembargadora Denise Alves Horta quanto ao Dr. Geraldo Mendes Diniz, ressaltando que muito contribuiu para este Regional com sua competência e que certamente terá muito sucesso nos novos projetos.

Ademais, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta cumprimentou o Exmo. Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho, pelo merecido agraciamento com o Colar do Mérito Cívico Joaquim José da Silva Xavier Alferes Tiradentes, em 29/04/2023, pela Ordem dos Cavaleiros da Inconfidência Mineira. Aproveitou para reiterar as qualidades do referido magistrado, que foram destacadas naquela data, e externou o reconhecimento e o júbilo dos colegas diante do agraciamento com essa honraria.

O Exmo. Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos registrou os sentidos pêsames pelo falecimento do Sr. José Marcos Rezende Malard, genitor da servidora de seu gabinete, Sra. Ana Laura Gontijo Malard, nesta madrugada.

Ao final, o Exmo. Desembargador Presidente registrou votos de parabenização ao Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, pelo lançamento da $14^{\text {a }}$ edição do livro de sua autoria Indenizações por Acidente do Trabalho ou Doença Ocupacional, no dia 26/04/2023, desejando-lhe bastante êxito em mais essa edição da aclamada obra.

Às manifestações aderiram os demais Desembargadores, Juízes Convocados, bem como o douto representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador Helder Santos Amorim.

Franqueada a palavra aos demais pares e não havendo outros registros a acrescentar, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a Sessão.

Belo Horizonte, 04 de maio de 2023.

## EMERSON JOSÉ ALVES LAGE

Desembargador Presidente da $2^{a}$ SDI do Tribunal Regional da $3^{a}$ Região

Processo N ${ }^{\circ}$ AR-0012411-08.2019.5.03.0000

Relator AUTOR

ADVOGADO
RÉU
ADVOGADO
RÉU
ADVOGADO
CUSTOS LEGIS

Paulo Chaves Correa Filho
ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A. LETICIA ALVES GOMES(OAB: 82053/MG) CAIXA ECONOMICA FEDERAL TIAGO NEDER BARROCA(OAB: 107415/MG) STEPHANI LARA OLIVEIRA ISABELLA ANDRADE PALIS(OAB: 159128/MG) MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

## Intimado(s)/Citado(s):

- ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica Vossa Senhoria intimado (a) da decisão de ID c70db39: "Vistos os autos.
A autora havia apresentado o agravo regimental de ID165ecfa, em face da decisão (ID57dc7b2) que homologou a renúncia e extinguiu esta ação, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, c, do CPC, condenando-a ao pagamento de honorários advocatícios ao patrono da ré no importe de $10 \%(\mathrm{R} \$ 1.133,39)$ sobre o valor da causa, $\mathrm{R} \$ 11.333,97$ nos termos do art. 90 do CPC.

O processo foi retirado de pauta, em face do requerimento da autora noticiando acordo com a parte contrária a respeito do pagamento dos honorários sucumbenciais (ID 3affc7a), no importe de $R \$ 566,00$ (quinhentos e sessenta e seis reais), consoante documento de ID 8464a80.

Dessarte, homologa-se o acordo firmado pelas partes em relação ao pagamento dos honorários, de forma que perde o objeto o agravo apresentado.
P.I.

BELO HORIZONTE/MG, 05 de junho de 2023.
Paulo Chaves Correa Filho
Desembargador do Trabalho"
BELO HORIZONTE/MG, 05 de junho de 2023.

## WELLINGTON LUIZ LOPES

